



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 816/2024

EMENTA: Informações sobre a remoção de exemplar arbóreo, localizado na rua Visconde de Cairu, Bairro Vila Anhaguera.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, fomos abordados por residentes do bairro Vila Anhaguera os quais trouxeram a informação de que a árvore situada na rua Visconde de Cairu defronte número 131, está com a raiz podre com risco de queda, colocando em risco a segurança dos moradores e pedestre da referida via.

Sendo assim, os moradores solicitam providências quanto a remoção de exemplar arbóreo. (fotos e anexos).

Considerando a Lei nº 3.868 de 29 de dezembro de 2004 que “Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e outras providências” em especial;

Artigo 4º - A calçada com redes de distribuição de energia elétrica, telefônica, telegráfica e outros poderá ser arborizada, ficando, porém, o plantio restrito às arvoretas ou árvores de pequeno porte – até 4 metros de altura, em sua fase adulta e a calçada do outro lado da via fica destinado ao plantio de árvores de pequeno e médio portes – de 4 metros e de 4 a 6 metros de altura – na fase adulta.

Artigo 10º - A supressão de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias;

I - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

III – quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;

IV – nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado; (grifo nosso)

VII – quando se tratar de espécimes invasoras, com propagação prejudicial comprovada.

O vereador **FRANKLIN**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado a Est. Senhora Prefeita Municipal, os seguintes pedidos de informações.

1) A municipalidade pode realizar vistoria no local e tomar as providências necessárias?

2) Há possibilidade de supressão dos exemplares arbóreos? Se sim, qual a previsão pra remoção?

3) Se não, quais ações serão tomadas pela municipalidade para garantir a segurança dos moradores?

4) Enquanto aguardamos a realização da remoção, seria possível que a municipalidade efetuasse a poda do exemplar em questão? Em caso afirmativo, qual é a previsão para a execução desse procedimento?

Justificativa:

Moradores da região procuraram este vereador para solicitar providências, quanto ao exemplar arbóreo que está com a raiz podre e com risco de queda colocando em risco a segurança dos moradores e pedestres.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 12 de junho de 2024.

Franklin Duarte de Lima
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº \$NUMERO\$/\$ANO\$

EMENTA: Informações sobre a remoção de exemplar arbóreo, localizado na rua Visconde de Cairu, Bairro Vila Anhaguera.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, fomos abordados por residentes do bairro Vila Anhaguera os quais trouxeram a informação de que a árvore situada na rua Visconde de Cairu defronte número 131, está com a raiz podre com risco de queda, colocando em risco a segurança dos moradores e pedestre da referida via.

Sendo assim, os moradores solicitam providências quanto a remoção de exemplar arbóreo. (fotos e anexos).

Considerando a Lei nº 3.868 de 29 de dezembro de 2004 que “Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e outras providências” em especial;

Artigo 4º - A calçada com redes de distribuição de energia elétrica, telefônica, telegráfica e outros poderá ser arborizada, ficando, porém, o plantio restrito às arvoretas ou árvores de pequeno porte – até 4 metros de altura, em sua fase adulta e a calçada do outro lado da via fica destinado ao plantio de árvores de pequeno e médio portes – de 4 metros e de 4 a 6 metros de altura – na fase adulta.

Artigo 10º - A supressão de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias;

I - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

III – quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;

IV – nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado; (grifo nosso)

VII – quando se tratar de espécimes invasoras, com propagação prejudicial comprovada.

O vereador **FRANKLIN**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado a Est. Senhora Prefeita Municipal, os seguintes pedidos de informações.

1) A municipalidade pode realizar vistoria no local e tomar as providências necessárias?

2) Há possibilidade de supressão dos exemplares arbóreos? Se sim, qual a previsão pra remoção?

3) Se não, quais ações serão tomadas pela municipalidade para garantir a segurança dos moradores?

4) Enquanto aguardamos a realização da remoção, seria possível que a municipalidade efetuasse a poda do exemplar em questão? Em caso afirmativo, qual é a previsão para a execução desse procedimento?

Justificativa:

Moradores da região procuraram este vereador para solicitar providências, quanto ao exemplar arbóreo que está com a raiz podre e com risco de queda colocando em risco a segurança dos moradores e pedestres.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 12 de junho de 2024.

Franklin Duarte de Lima
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

